

Programa Doutoral em Planeamento do Território

Concurso para Bolsas de Doutoramento (BD) no âmbito do Programa Doutoral em Planeamento do Território - FCT

Aviso de abertura para 4 bolsas de Doutoramento

O programa doutoral em Planeamento do Território (PDPT), oferecido conjuntamente pela Faculdade de Engenharia / Universidade do Porto (FE/UP) e pela Universidade de Coimbra (UC), foi selecionado para financiamento pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP (FCT, IP), tendo sido contemplado com 4 bolsas de doutoramento. Cabe à Comissão Científica selecionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT,IP sendo os contratos de bolsa de investigação celebrados diretamente com esta. Assim, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Comissão Científica abre concurso para a seleção de bolseiros para atribuição de bolsas individuais.

BOLSAS DE DOUTORAMENTO (BD): Quatro (4)

As bolsas destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do Artigo 30.º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis nº 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de Setembro. A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

1. Educação, experiência profissional e científica

Fazer prova de conclusão, à data de candidatura, do grau académico necessário ao ingresso em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor.

Os graus académicos obtidos no estrangeiro só serão aceites mediante reconhecimento da Direção-Geral do Ensino Superior ou de uma Instituição de Ensino Superior pública portuguesa, no cumprimento do previsto na legislação aplicável em matéria de reconhecimento de qualificações estrangeiras, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho.

2. Nacionalidade

- Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto;
- Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade;
- Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados membros que tenham residência permanente em Portugal;
- Cidadãos de estados terceiros, que sejam considerados selecionáveis depois de uma entrevista individual.
- No que se refere às bolsas de estudo cujos programas de trabalho podem ser desenvolvidos total ou parcialmente em instituições estrangeiras, só pode haver pedidos de cidadãos nacionais ou estrangeiros que tenham residência permanente em Portugal.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre **20-06-2016 a 11-07-2016**

PROCESSO DE CANDIDATURAS

As candidaturas serão recebidas por formato eletrónico nos endereços recursoshumanos@fe.up.pt e pdpt@fe.up.pt, indicando a referência “**FEUP-BD-PDPT**”. As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- Curriculum vitae resumido;
- Certificado oficial do grau de Universidade;
- Certificados académicos com a classificação final e a classificação de todos os cursos;
- Carta de motivação (explicando as razões da candidatura);
- Cartas de referência - os contactos (nome, instituição e email) de pelo menos duas referências devem ser fornecidas;
- Uma foto recente do candidato.

Os candidatos que não tenham grau académico até à data de encerramento do concurso serão elegíveis desde que declarem, na carta de motivação, que o grau será atribuído até 30 de setembro de 2016. Se esta condição não for realizada, a bolsa não será concedida.

LOCAL DE TRABALHO

O Doutoramento será desenvolvido na FE/UP (Porto) ou na UC (Coimbra), dependendo da preferência do bolsheiro, sendo possível, também, numa instituição estrangeira se for considerado necessário ou vantajoso pela Comissão Científica do PDPT. Só os cidadãos nacionais ou estrangeiros que tenham residência permanente em Portugal têm direito a fazer parte do programa de doutoramento em instituições estrangeiras.

DURAÇÃO

A duração da bolsa é anual, renovável até um máximo de quatro anos. Não pode ser concedida por períodos de menos de três meses consecutivos.

VALOR MENSAL DA BOLSA

O valor mensal da bolsa é igual ao das bolsas atribuídas diretamente pela FCT para programas em Portugal (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>).

LEGISTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pela lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho (estatuto do bolsheiro FCT e regulamentos das bolsas de estudo); atual regulamento da FCT para Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>).

AVALIAÇÃO

O Conselho Científico irá analisar e avaliar as candidaturas, e a seleção de candidatos será baseada numa avaliação objetiva com os seguintes critérios específicos e pesos:

- Grau Académico ; será dada preferência a candidatos com formação nas áreas de investigação do programa – peso: 50%;
- Atividades científicas relevantes (por exemplo, participação em projetos de investigação, autoria de artigos em jornais e conferências, patentes, etc) - peso: 20%;
- Experiência profissional relevante (relacionada com o âmbito do programa) - peso: 15%;
- Motivação (baseada na entrevista, na carta de motivação e nas cartas de referência) - peso: 15%.

O número de candidatos selecionados pode ser inferior ao número de bolsas disponíveis, dependendo do seu mérito global.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão comunicados através de ofício e por e-mail a todos os candidatos. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P., no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia e ensino superior e quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu através dos Programas Operacionais do período de programação 2014-2020, do Portugal 2020, nomeadamente, o Programa Operacional Temático do Capital Humano, o Programa Operacional Regional do Norte, do Centro ou do Alentejo, de acordo com as disposições do Regulamento Específico aplicável.

Em tudo não previsto no presente Edital é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCT, I.P, disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>

Vagas: 4

DATA FIM DE CANDIDATURAS: 11-07-2016